



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI, FIRMADO EM 27/04/20.**

**CONTRATADA** : SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI  
**DATA** : 08/06/21  
**PREGÃO PRES.** : Nº 10/20  
**ADITAMENTO** : Nº 269/20-2

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Conde de Moreira Lima, nº 1063, Parque Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 04384-032, Fone (11) 2375-0848, email [skala@skalaservicos.com.br](mailto:skala@skalaservicos.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.939/0001-14 e NIRE 35600085090, neste ato representada pelo **DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, proprietária, portadora do RG. nº 35.564.303 e do CPF nº 345.181.078-61, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 27/04/20 e aditado em 05/05/21, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

### **CLÁUSULA 1ª – DA INCLUSÃO**

1.1. Ficam incluídos os locais abaixo descritos, para fins de registro como unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sem acréscimo ao número de funcionários e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, conforme consta no **PA nº 9576/21**.

- ✓ **Centro Escola de Especialidades Médicas**  
Rua: Primo Eurico Venturini, 379 – Jd. Pedroso – CEP 13.343-000 - Indaiatuba/SP.
- ✓ **Centro Escola Saúde da Mulher - Unimax**  
Av.: Nove de Dezembro, 460 - Jd. Pedroso – CEP 13.330-135 - Indaiatuba/SP.

1



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.


## CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.


Indaiatuba, 08 de junho de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA**  
p/ empresa

**Gestor:**

  
**Rogério Giora Pereira**  
Denise de Moura  
Assessoria Administrativa  
Secretaria Municipal de Saúde

PC.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 269/20-2
<b>OBJETO</b>	:	2º Aditamento ao contrato firmado em 27/04/20, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, onde inclui dois locais, para fins de registro como unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### ***1. Estamos CIENTES de que:***

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### ***2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:***

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 08 de junho de 2021.



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

#### Pela CONTRATADA:

Nome	:	DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
Cargo	:	Proprietária
CPF	:	nº 345.181.078-61

Assinatura: DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	:	Nº 16.575.939/0001-14
<b>CONTRATO</b>	:	269/20-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	08/06/21
<b>VIGÊNCIA</b>	:	26/04/22
<b>OBJETO</b>	:	2º Aditamento ao contrato firmado em 27/04/20, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, onde inclui dois locais, para fins de registro como unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALOR</b>	:	----

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 08 de junho de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16951/2021

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a aquisição de créditos para carga/recarga de passes escolares, através de linhas convencionais, utilizado em transporte escolar pelos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, com a SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA., com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 14 de julho de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Jlx.

**OBRAS E VIAS PÚBLICAS**

**PUBLICAÇÃO DO 17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMERCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA ITARARÉ LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 08/06/21 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 15/07/21 a 14/07/22. - Valor R\$ 216.000,00 – PA 14262/20.

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 269/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA e SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 08/06/21 – Objeto: Ficam incluídos os locais abaixo descritos, para fins de registro como unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sem acréscimo ao número de funcionários e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, conforme consta no **PA nº 9576/21.- PP 10/20.**